



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023,  
Quarta-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**DECRETO Nº 11.607, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Ficam cancelados os restos a pagar processados relativo ao exercício de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal N.º4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os restos a pagar processados relativos ao exercício de 2022:

<b>Extrato de Empenho</b>	<b>Data do Empenho</b>	<b>Valor a ser cancelado R\$</b>	<b>Credor</b>
2017000834/2022	22/11/2022	R753.752,39	CONSTRUTORA AMIL LTDA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 26 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.644, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/08/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de agosto de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**PRISCILLA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 11.644 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**  
**CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional**  
**HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO INSTRUMENTAL – NÍVEL - AGOSTO DE 2023**

Matricula	Ct.	Servidor	Sec.	Cargo	Perfil	Admissão	Tabela	Classe	Nível	Data Retroação	Data	Temporalidade	Ref. Nova
150193	1	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	15/07/1993	339	6	10	10/07/2023	30/08/2023	11003	11
155063	1	EUNICE FRANCISCA DE JESUS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	03/09/1993	521	18	10	29/08/2023	30/08/2023	10953	11
1302469	1	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	MECÂNICO – APOIO III	18/05/1993	491	15	10	13/05/2023	30/08/2023	11061	11
150223	1	JOVINA FRANCISCA DE DEUS COSTA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	20/07/1993	339	6	10	15/07/2023	30/08/2023	10998	11
86320	1	MARIA LUZIA MENDES SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	18/07/1996	339	6	9	13/07/2023	30/08/2023	9904	10
155179	1	ALECI ALVES PEREIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	03/09/1993	510	17	9	29/08/2023	30/08/2023	10953	11
150231	1	MARIA GOMES DA CUNHA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	20/07/1993	521	18	10	15/07/2023	30/08/2023	10998	11
150207	1	MARILUCIA BARBOSA FERREIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	15/07/1993	555	22	10	10/07/2023	30/08/2023	11003	11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**DECRETO 11.647, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.725.000,00 (*Um milhão e setecentos e vinte cinco mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.725.000,00 (*Um milhão e setecentos e vinte cinco mil reais*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 7	R\$	20.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 380	R\$	1.705.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.725.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10845	R\$	20.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1750 Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 325	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.725.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.155, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA LUCIMAR SILVA SANTOS, portadora do RG nº 27XXXX7-4 SESP/MT, CPF/MF nº 260.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 07, matrícula nº 115274, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/08/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de agosto de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.156, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. JORDELINA CORRÊA DA SILVA, portadora do RG nº 5XXXX2 SSP/MT, CPF/MF de nº 424.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional Nível: 05, Classe: 04, matrícula nº 40681, l tada na Secretaria Municipal de Educação- MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de agosto de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 09/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, dará continuidade a Concorrência Pública em epígrafe, que tem por objeto:

**“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **25 de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de  
2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 10/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, dará continuidade a Concorrência Pública em epígrafe, que tem por objeto:

**“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA ALBANIA S/N, JARDIM EUROPA, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **25 de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de  
2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 121/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 301/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, situada em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ: 21.256.667/0001-20.

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E TREINAMENTO SOBRE “FISCALIZAÇÃO DO MEI” DESTINADO A CAPACITAÇÃO DA FISCAL TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal **Estadão**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Conselho Municipal de Políticas Culturais  
Rondonópolis – MT **CMPC**  
Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012  
Fundada em 27/ março /1998

*ATA 007 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS  
CULTURAIS DE RONDONÓPOLIS*

**ATA N° 07/2023**

No dia dezessete do mês de julho do ano de 2023, às 19:30h; reuniram de forma presencial na sede do conselho sala 06 casario. Os(as) senhores(as), Conselheiros(as), abaixo-assinados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas mencionadas abaixo. A reunião foi presidida pela vice-presidente, Laurimar Souza. Deu-se início com a leitura da pauta mencionada no ofício 007/2023/SECULT de 13/07/2023 e com o pedido à plenária da inserção de outras pautas para discussão, votação e encaminhamento de acordo com as suas especificidades. **I Pauta – Lei Paulo Gustavo;** Laurimar Souza sentou com os conselheiros para definir o plano de ação da Lei 195 Paulo Gustavo no município de Rondonópolis com o objetivo de Promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais e apoiar o retorno das atividades artísticas culturais no nosso município. Rondonópolis recebeu o montante de R\$: 1.887.627,43 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos) onde a aplicação desse recurso será subdividido em quatro editais entre eles -Edital 001/2023 – EDITAL EMERGENCIAL N° 001/2023 Seleção de projetos audiovisuais; -Edital 002/2023 – EDITAL EMERGENCIAL N° 002/2023 Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema; -Edital 003/2023 – EDITAL EMERGENCIAL N° 003/2023 Festivais, workshops, cursos entre outras atividades educacionais voltadas a produção técnica audiovisual; -Editais 004/2023 – EDITAL EMERGENCIAL N° 004/2023 Seleção de projetos artísticos nas áreas de Música, Dança, Artesanato Artes visuais, Manifestação Éticas Culturais, literatura, Ponto de Cultura, Patrimônio Cultural ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária. **METAS DO MUNICÍPIO: AÇÕES DE VINCULAÇÃO AS METAS DO PLANO DE AÇÃO:** Serão desenvolvidas ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios e/ou outras formas de seleção pública simplificadas para:Edital 001/2023, a) Art. 6° Inciso (I) - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; a. Descrição da Ação I Edital de seleção de projetos audiovisuais: filmes, curtas metragem, series, documentários, programas de streaming, video clips. Premiações:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

01	Modalidade	Descrição	Valor und	Projetos Total	Total	Edital
02	Curtas metragem e Documentários	Produções acima de 10 min	R\$25.000,00	20	R\$500.000,00	01
03	Video clipe, Experimental, streaming,	Produções audiovisuais entre 3 a 10 min	R\$5.000,00	100	R\$500.000,00	

**TOTAL R\$: 1.000.000,00 (Um Milhão)**

**Valor total do inciso: R\$ 1.000.065,01** (Um Milhão e sessenta e cinco reais e um centavo ) **Edital 002/2023**, b) Art. 6º Inciso (II) - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

Apoio a Sala de cinema	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto Total	Total	Edital
	Reforma e estruturação	Manuntenção, melhorias, adequação, etc.	R\$ 76.197,00	03	R\$228.591,00	002

**TOTAL R\$: 228.591,00**

**Valor total do inciso: RR\$ 228.591,68** (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). **Edital 003/2023** c) Art. 6º Inciso (III) - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; a. Descrição ação III. i. Edital de seleção de proposta de festivais, workshops, cursos entre outras atividades educacionais voltadas a produção técnica audiovisual.

Formação e Capacitação	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto Total	Total	Edital
	Qualificação	Festivais, mostras, cursos, preservação de memórias etc.	R\$14.345,00	08	R\$114.760,00	003

**TOTAL R\$: 114.760,00**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**

**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

**Valor total do inciso: R\$ 114.767,75** (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Edital 004/2023**, d) Art 8º incisos (I, II e III) - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19. **a. Descrição ação IV. i.** Editais de seleção de projetos artísticos nas áreas de música, dança, artes visuais, literatura ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária. Propostas para serem executadas conforme calendário desenvolvido pelo Departamento de Cultura.

<b>Diversas Áreas da Cultura</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Projeto Total</b>	<b>Total</b>	<b>Edital</b>
	Shows	Diversas areas	R\$1.800,00	73	R\$ 131.400,00	- 004/20 23
	Produção de eventos	-Festivais, -Espetáculos,	R\$35.000,00	04	R\$140.000,00	
	Produção de eventos	-Feiras, -Exposições	R\$ 10.000,00	10	R\$100.000,00	
	Produção literária e pesquisa	-Publicação de livros e Monografias	R\$15.000,00	10	R\$150.000,00	
	Produção Artística	-Palestras, cursos, workshops, etc.	R\$3.500,00	06	R\$21.000,00	
<b>TOTAL R\$ 542.400,00</b>						

**PLANO DE AÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

**Diagnóstico/Justificativa**

O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição. Cabe ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades. A experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2020 através de premiação pelo conjunto da obra e posteriormente em 2021, com a seleção de projetos para execução nos eventos públicos, deixaram dois legados, basicamente: a capacitação dos agentes culturais na elaboração de seus projetos e a valorização dos profissionais que tiveram a oportunidade de retornar com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras, exposições, devidamente pagos pelos editais.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

		<b>Desc rição</b>	<b>Valor</b>
M 1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	<b>1.000.065,01</b>
A1 .1	Realização de editais de apoio a produções audiovisuais	Realizar editais de apoio a produções audiovisuais.	<b>1.000.065,01</b>
M 2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	<b>228.591,68</b>
A2 .1	Realização de editais apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema	Realizar editais de apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.	<b>228.591,68</b>
M 3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	<b>114.767,75</b>
A3 .1	Realização de capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.	Realizar capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.	<b>114.767,75</b>
M 4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	544.202,99
A4 .1	Realização de editais de apoio as demais área da cultura que não o audiovisual	Realizar editais de seleção de projetos artísticos nas áreas de música, dança, artes visuais, literatura ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária.	544.202,99

	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$:1.887.627,43,</b>	
--	---------------	--------------------------	--

**Objetivos a serem alcançados:** O objetivo da aplicação do recurso é incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a circulação, a fruição, a memória, a proteção, a valorização, a dinamização, a formação, a gestão, a cooperação e o intercâmbio nacional e internacional de propostas e atividades culturais, conforme ações previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º e os incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Complementar 195/22, por meio de certames públicos simplificados que garantam: acessibilidade, ações afirmativas e territorialização, de acordo com o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023. 2-.Ampliar o cenário e o mercado das produções audiovisuais, criando oportunidades aos profissionais do município. 3- Fomentar, apoiar e capacitar a classe cultural através da implementação de editais 4- Movimentar o cenário cultural do município. Sem mais pautas a reunião se encerra as 22:30hs no dia dezessete do mês de julho do ano de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo  
Presidente

Laurimar Santos dos Santos  
Vice-Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**4º CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT – 2023**

**O Sistema Nacional de Cultura – SNC** é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, conforme Art. 216-A da Constituição Federal. O SNC é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais conforme, **O Sistema Municipal de Cultura** tem por finalidade integrar e articular os órgãos, programas e ações culturais, contribuir para a implementação das políticas públicas de cultura, articular ações transversais, descentralizadas e participativas conforme Lei Nº 8324, de 05 de Janeiro de 2015.

Na soma das forças do SNC, o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura é possível transformar o cenário cultural, tendo em vista a colaboração destes artistas para o fortalecimento da cultura.

Neste ano de 2023 a Secretaria Municipal de Cultura abre espaço para os agentes culturais para participar da realização da Conferência Municipal de Cultura que se dará no dia 11 de Setembro de 2023 das 13hs00 as 18:00hs de forma presencial no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis localizada na Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT, 78740-022.

**REGIMENTO DA 4º CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE**  
**RONDONÓPOLIS – 2023**  
**CAPÍTULO I**

**Art. 1º** O Município de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, convoca a todos artistas interessados e cadastrados a participarem da 4º Conferência Municipal de Cultura, que tem como objetivo de como base os 6 eixos-temáticos: Institucionalização, eleição dos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 em Cuiabá. O quantitativo de delegados que a conferência municipal ou intermunicipal terá direito é de 5% do somatório de participantes nas pré-conferências e conferência;

**Art. 2º** A 4º Conferência Municipal de Cultura de Rondonópolis – 2023, é parte integrante do Sistema Municipal de Cultura de Rondonópolis, instituído pela Lei Municipal Nº 8.324 de 05 de janeiro de 2015 de cunho mobilizador, propositivo e eletivo, com as seguintes pautas:

I) As discussões que serão realizadas tendo como base os 6 eixos-temáticos: Institucionalização;

-a) Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura (Eixo 1);

-b) Democratização do acesso à cultura e Participação Social (Eixo 2);

-c) Identidade, Patrimônio e Memória (Eixo 3);

-d) Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural (Eixo 4);

-e) Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade (Eixo 5);

-f) E Direito às Artes e às Linguagens Digitais (Eixo 6).

II) Eleição dos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 em Cuiabá. O quantitativo de delegados que a conferência municipal ou intermunicipal terá direito é de 5% do somatório de participantes nas pré-conferências e conferência;

**Art. 3º** Ficam convocados os seguintes setoriais e agentes de cultura do município de Rondonópolis/MT: Setorial de Literatura; Setorial de Música; Setorial de Artes Cênicas; Setorial de Dança; Setorial de Artes Visuais e Digitais; Setorial de Pontos de Cultura;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**

**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural; Setorial de Artesanato; Setorial de Manifestações Étnicas e Culturais e Setorial do Audiovisual.

**Art. 4º** Terão direito a votar e serem votados: todos os participantes que residirem no município a mais de dois anos e que estiverem a adimplentes e seus cadastros homologados através do formulário digital de cadastramento e mapeamento de *peças físicas* –

<https://bit.ly/MapeamentoPF>

Pessoa Jurídica

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8\\_nULbL-ZZzGguUFPwJEXu9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8_nULbL-ZZzGguUFPwJEXu9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1)

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** A 4º Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT, será realizada no dia 11 de Setembro de 2023 as 13hs00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT, 78740-022.

**Art. 6º** A 4º Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT, – 2023 será presidido pelo, Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 7º** As atividades da 4º Conferencia Municipal de Cultura serão preparadas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura acompanhado do conselho municipal de políticas culturais, por via de comissão organizadora.

**Art. 8º** São atribuições da organização:

- I) Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
- II) Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos e administrativos que o envolverem;
- III) Responsabilizar-se pela Programação Oficial da Conferencia;

**Art. 9º** Poderão se inscrever como participantes da 4º Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT, artistas, agentes e produtores culturais, representantes de grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da cidadania, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas.

**Art. 10º**- As inscrições da 4º Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT:

- I) Serão realizadas através do link: até dia 10 de Setembro de 2023 até as 17hs00;
- II) Todo inscrito deverá ter preenchido o formulário de cadastramento/mapeamento de pessoa física através do link <https://bit.ly/MapeamentoPF>

Pessoa Jurídica

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8\\_nULbL-ZZzGguUFPwJEXu9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8_nULbL-ZZzGguUFPwJEXu9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

III) Para validar sua participação deverá preencher o link de inscrição da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT.  
[https://docs.google.com/forms/d/1VYcSKoBaGyTBTOo4Vg137Wx-qi7c\\_Z66lbsSk4J0raI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1VYcSKoBaGyTBTOo4Vg137Wx-qi7c_Z66lbsSk4J0raI/edit)

**Art. 11º** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rondonópolis serão solucionados (as) pela Secretaria Municipal de Cultura.

**CAPITULO III**  
**CRONOGRAMA**

**11 DE SETEMBRO DE 2023 – RONDONÓPOLIS/MT**

**PROGRAMAÇÃO:**

**11/09/2023**

13:00- Caffee Break;  
13:10- Recepção;  
13:20 - Composição da mesa;  
13:30- Apresentação Cultural (Dança Regional Associação Cultural Império Junino Siriri);  
13:35- Apresentação musical Jaciara/MT;  
13:40 - Abertura oficial com fala do Secretário Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT Pedro Augusto e demais autoridades;  
14:00 – As discussões tendo como base os 6 eixos-temáticos: Institucionalização.  
16:00 - Eleição dos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 em Cuiabá. O quantitativo de delegados que a conferência municipal ou intermunicipal terá direito é de 5% do somatório de participantes nas pré-conferências e conferência;  
17:30 - Caffee Break;  
18:00 – Encerramento.

---

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RONDONÓPOLIS-CDL.**

**PROCESSO Nº:** 44.126.2023

**INTERESSADA:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL

**MODALIDADE:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)

**OBJETO:** 18ª CAMPANHA LIQUIDAQUI

**PERÍODO:** 01 a 22 de setembro de 2023

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Trata-se de Parceria, mediante Termo de Fomento a ser firmado entre o **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL** para a realização da “**20ª CAMPANHA LIQUIDAQUI**” na cidade de Rondonópolis, com objetivo de fomentar o comércio local, através de promoções e premiações para atrair o consumidor, além de ser um evento realizado no quadrilátero central, passou a tomar grande espaço nos bairros da cidade, estando presente em todos os bairros de Rondonópolis.

A Campanha LIQUIDAQUI já faz parte do calendário da cidade, acontece há 20 anos, ocorrendo em período que não possui nenhuma data comemorativa para fomentar o consumo, sempre com o apoio de parceiros para a superação das edições anteriores.

No corrente ano o evento intitulado “**20ª CAMPANHA LIQUIDAQUI**”, terá sua realização compreendida entre os dias 01/09/2023 a 22/09/2023, será apresentado um grande evento de encerramento, chamado de “Festival Liquidaqui 2023”, oferecendo entretenimento para todos os públicos, que se iniciará às 20h do dia 22 de setembro, com abertura dos portões, com shows regionais, e o show principal a partir das 23h. Assim, o comércio será movimentado também, com a distribuição de ingressos que serão cedidos sem custo extra aos lojistas e eles poderão doar, sortear ou distribuir livremente entre os consumidores de suas lojas que fizerem compras em seus estabelecimentos.

O evento sempre foi apoiado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A parceria visa desenvolver o evento “**20ª CAMPANHA LIQUIDAQUI**”, em todos os bairros de Rondonópolis, com encerramento da campanha a ser realizada nas instalações da Fundação MT.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução do projeto em 2023, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tendo seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

*“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.*

Há, portanto, incidência positiva do modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela realização de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado (evento).

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL**, para a realização da **“20ª CAMPANHA LIQUIDAQUI”**, com inexigibilidade de chamamento público e amparado pela Lei Municipal n.º 13.049 de 17 de agosto de 2023.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.204/2015.

Rondonópolis, 23 agosto de 2023.

**ALEXSANDRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 152/2023**

Dispõe sobre a designação da servidora *Mônica Eunice Werner*, como responsável pela coordenação das escolas municipais: EMCEB MARAJÁ e EMCEB RUI BARBOSA, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar, sem remuneração, a servidora Mônica Eunice Werner, matrícula 1555438, CPF 822.XXX.XXX-72, como responsável pela coordenação das Escolas Municipais: **EMCEB MARAJÁ e EMCEB RUI BARBOSA**, que estão sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 02/06/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 23/08/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
682/2023	213969	Andressa Duarte Libanio Ribeiro	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	1555466	Daniele de Paula e Silva	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	175510	Jane Marcia Amorim Pereira Neujorks	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
682/2023	1558954	Leticia dos Santos Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	<b>41 dias</b> – a partir do dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	92517	Maria Zenilda Souza e Souza	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>21/08/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
682/2023	187550	Lucimar Candida dos Santos	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>22/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	58769	Maurides Paes Galvao	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/08/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
682/2023	169625	Mirian dos Santos Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

682/2023	1556693	Layane Karolina de Oliveira Pinha	Analista Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>23/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
----------	---------	-----------------------------------	-----------------------	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
682/2023	1559205	Stela de Oliveira Ajala	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>19/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	21236	Franciele Macedo Rodrigues Mesquita	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	206555	Magna Oliveira Costa Amaral	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>21/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	92541	Divina Reis de Castro	Apoio Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>22/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	1557765	Elizabete Ferreira Garcia	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>22/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	119237	Flavia Renata Tolosa Diniz	Técnico em Saúde	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>22/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
682/2023	1558207	Lais Iara Coelho Philippi Faria	Médico da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>23/08/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
682/2023	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>23/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
682/2023	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/08/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 23 de agosto de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 2877/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº 7.170/2012.

**Contratada:** POLIANA REZENDE FERNANDES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 17/08/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 16/08/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e POLIANA REZENDE FERNANDES

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1456/2023	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	R\$ 4.076,85	16/01/2023 A 23/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1456/2023, A PARTIR DE 23/08/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2627/2023	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	R\$ 1.148,40	18/07/2023 A 22/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2627/2023, A PARTIR DE 22/08/2023.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

PORTARIA INTERNA Nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de agosto de 2023

Dispõe sobre padronizar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 322 de 05 de março de 2020, que determina a carga horária dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo se encontra com todos os seus departamentos no mesmo endereço;

**CONSIDERANDO** o melhoramento na logística do horário de funcionamento dos atendimentos e serviços desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFINIR o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo com início às 08:00hrs e término às 18:00hrs.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público terá início às 12:00hrs e término às 18:00hrs.

**Art. 2º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**PORTARIA INTERNA Nº 55, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 597/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI.**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RAMON JUAN DUARTE MARTINS**, matrícula **1553508**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **597/2023**, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº **14.887.904.0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração, Iluminação, Locação de Mesa, Cadeiras, Caixa Térmica, Tendas, Mobiliário e Serviço de Alimentação tipo Buffet, para atender o PROCON** com prazo de vigência de **04/08/2023 a 03/11/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município





**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**FAZ PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

**DECORRIDO O PRAZO** do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e dois (22) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
5430/2023	TERRENO SUJO	975559	RICARDO C. G.	77	17	VILA BIRIGUI
5431/2023	TERRENO SUJO	975567	RICARDO C. G.	77	18	VILA BIRIGUI
3880/2023	TERRENO SUJO	251321	JOSE B. (ESPOLIO)	23	10 A	VILA AURORA
5432/2023	TERRENO SUJO	145262	LHUIZ F. A. D. S.	23	16	VILA ADRIANA
5413/2023	TERRENO SUJO	960217	ADELCIDES A. D. A.	4	24	JD. MARIA VETORASSO
4387/2023	TERRENO SUJO	435546	JOAO C. G. F.	84	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
5313/2023	TERRENO SUJO	810819	TEREZA B. D. C.	28	13	LOT. PEDRA 90
4994/2023	TERRENO SUJO	522392	LAUDICEIA D. S. R.	7	3	JD. ELDORADO – II
4921/2023	TERRENO SUJO	952702	MARCOS H. D. S.	39	13	LOT. PARQUE DAS ROSAS
4914/2023	TERRENO SUJO	157430	CELSO N. D. O. F.	8	10	CIDADE SALMEN
4905/2023	TERRENO SUJO	953873	MARCOS S. L.	45	3	LOT. PARQUE DAS ROSAS
4899/2023	TERRENO SUJO	929107	ALAN B. S. A.	30	8	GRANVILLE – II
4898/2023	TERRENO SUJO	929115	AIDECARLOS S. A.	30	9	GRANVILLE – II
4893/2023	TERRENO SUJO	480690	ARNALDO M. D. C.	199	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
4833/2023	TERRENO SUJO	105082	CLEUSA A. S. N.	2	14	VILA MARIANA
4087/2023	TERRENO SUJO	459852	JOSIANE T. D. S.	151	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
4980/2023	TERRENO SUJO	610461	NOGUEIRA TRANSPORTADO RA LTDA	4	7	JD. MIRASSOL
4911/2023	TERRENO SUJO	317071	MENDONCA COELHO EMPREENDIMEN TOS	22	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

			IMOBILIARIOS LTDA			
3373/2023	TERRENO SUJO	90670	RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA LTDA	G	3	PQ. RES. OASIS
4737/2023	TERRENO SUJO	922749	POSTO UNIVERSITARIO LTDA	1	1	GRANVILLE – II
4738/2023	TERRENO SUJO	922757	POSTO UNIVERSITARIO LTDA	1	2	GRANVILLE – II

---

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.154**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA nº 100/2023**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALINE DE SOUZA NUNES**, matrícula: **1552966** e função: **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 100/2023**, celebrado entre a empresa **J. S. DOS S. SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 31/05/2024**.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.155**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA nº 225/2022**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALINE DE SOUZA NUNES**, matrícula: **1552966** e função: **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 225/2022**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **20.847.096/0001-35**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **18/10/2022 À 18/10/2023**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE  
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação às justificativas de inexibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO – CNPJ nº 00.176.040/0001-99**

Rondonópolis/MT, 17 de agosto de 2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2023

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 006/2023**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**.

**NOTIFICADO: BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.632.070/0001-40, com sede na Rua Francisco Manuel Barroso (prq Res. Universitário, nº 182, Jardim Universitário - CEP: 78.075-060, Cuiabá/MT, na pessoa de seu proprietário **SR. BRAZ LOURENCO DA SILVA NETO**

**1 - DOS FATOS:**

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 547/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/08/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Bráulio Nunes Garcia Ferreira, juntamente com a Ilma. Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão informando que a empresa contratada não executou filemente os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, vejamos:

*“(...)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 02/01/2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo as medições bem a baixo do cronograma licitado. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos.*

*1ª Notificação foi lavrado na data de 04 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 03/04/2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Bráulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.*

*2ª Notificação foi lavrado na data de 21 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 19/03/2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Bráulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.*

*Conforme o cronograma Físico-Financeiro inicial “AMPLIAÇÃO” o total por etapa do valor medido em 210 dias seria de R\$: 1.147.752,35 “UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS”, a empresa realizou 4 medições nesse período de 210 dias um total de 445.541,74 “QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS, chegando uma porcentagem de 30,90% da parte da ampliação concluída.*





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

*Conforme o cronograma Físico-Financeiro inicial “reforma” o total por etapa do valor medido em 30 dias seria de R\$: 71.883,10 “SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS”, a empresa realizou 2 medições nesse período de 90 dias um total de 13,067.53 “TREZE MIL, SESSENTA DE SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, chegando uma porcentagem de 18,18% da parte da Reforma concluída.*

*A obra foi licitada com um prazo de 10 meses para execução e 12 meses para vigência, sendo assim inexecutável o término dessa reforma e ampliação pois ainda restam 69,1% para ser concluída até a data 08/09/2023, prazo final de vigência.*

*A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77,78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo:*

*– A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;*

*-Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato(...).”*

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, mister se faz a rescisão unilateral do contrato em questão.

## **2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Em razão destes fatos, não resta outra alternativa senão a instauração o presente processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como rescisão unilateral, em cumprimento à **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO:**

*15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.*

*15.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93*

*15.3 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (...)*

Frisa-se que o contrato do certame prevê como atitude passível de aplicação de sanção administrativa, pela inexecução total ou parcial das condições assumidas pela Contratante. Senão Vejamos:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

*13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.*

*I – Advertência, por escrito*

*II – Multa*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

*III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

*IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública*

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos bem como pagamento de multa.

Por fim, ressalta-se, que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido **o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

### **3 – DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 06/2023/PAD/SMS/DEA (Portaria 006/2023/PAD/SMS/DEA – cópia anexa), bem como para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação<sup>1</sup>, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, **com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.**

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Atenciosamente,

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

---

<sup>1</sup> A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 1.154 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº. 542, de 18 de dezembro de 2022 (Diorondon nº. 5.303), que designou a médica Dra. **Clelayne Silva Costa Brandão**, para exercer o cargo de Diretora Técnica da Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 006/2023, de 18 de agosto de 2023.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BLN  
CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ Nº. 41.632.070/0001-40**

**Contrato nº. 800/2022 – Processo Compra nº. 1566/2022**

A Senhora **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 547/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/08/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Bráulio Nunes Garcia Ferreira, juntamente com a Ilma. Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício.

**CONSIDERANDO** que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 800/2022 – Processo Compra nº. 1566/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.632.070/0001-40, com sede na Rua Francisco Manuel Barroso (prq Res. Universitário, nº 182, Jardim Universitário - CEP: 78.075-060, Cuiabá/MT, na pessoa de seu proprietário **SR. BRAZ LOURENÇO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, empresária, inscrito no CPF sob o nº. xxx.964.631-xx, residente e domiciliada na Av. Bruno Lima Nascimento, nº 1817, Parque Sagrada Família - Rondonópolis/MT, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a não execução dos serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela empresa, para “Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico e CME Hospital Cristyan Mary” constantes da Concorrência Pública nº. 16/2022 – Processo Administrativo nº. 1566/2022, o qual, segundo o ofício supracitado, acarretou prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

**Art. 2º** - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 547/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/08/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Bráulio Nunes Garcia Ferreira, juntamente com a Ilma. Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, informando que a empresa contratada não executou filmente o contrato, nao tendo executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação, vejamos:

*“(...)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 02/01/2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo as medições bem a baixo do cronograma licitado. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos.*

*1ª Notificação foi lavrado na data de 04 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 03/04/2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Braulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.*

*2ª Notificação foi lavrado na data de 21 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 19/03/2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Braulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.*

*Conforme o cronograma Físico-Financeiro inicial “AMPLIAÇÃO” o total por etapa do valor medido em 210 dias seria de R\$: 1.147.752,35 “UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS”, a empresa realizou 4 medições nesse período de 210 dias um total de 445.541,74 “QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS, chegando uma porcentagem de 30,90% da parte da ampliação concluída.*

*Conforme o cronograma Físico-Financeiro inicial “reforma” o total por etapa do valor medido em 30 dias seria de R\$: 71.883,10 “SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS”, a empresa realizou 2 medições nesse período de 90 dias um total de 13,067.53 “TREZE MIL, SESENTA DE SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, chegando uma porcentagem de 18,18% da parte da Reforma concluída.*

*A obra foi licitada com um prazo de 10 meses para execução e 12 meses para vigência, sendo assim inexecuível o término dessa reforma e ampliação pois ainda restam 69,1% para ser concluída ate a data 08/09/2023, prazo final de vigência.*

*A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77,78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo:*

*– A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;*

*-Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato(...)”*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

**Art. 3º** - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 800/2022 e Processo Compra nº. 1566/2022, quais sejam:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.*

(...)

*4.3 – DA CONTRATADA*

*4.3.1 - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início do serviço e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.*

(...)

*4.3.7 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA desde CONTRATO*

(...)

*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES*

*13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.*

*I – Advertência, por escrito*

*II – Multa*

*III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

*IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública*

(...)

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO*

*15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.*

*15.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93*

*15.3 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (...)*

**Art. 4º** - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517**  
**Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

- **Presidente:** Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600-4;
- **Membro:** Agnaldo Lira de Freitas Júnior – matrícula 1558367-4.

**Parágrafo Único.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 5º** - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

**Art. 6º** - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 7º** - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 8º** - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 05/2023/PAD/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 18 de agosto de 2023

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº066 – De 23 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi, Ponto Táxi Nº017-Táxi 003 no Município de Rondonópolis-MT, Localizado à Avenida Rui Barbosa.*

**Neuzeli Fuza Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de Agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 019/2023** de 23 de agosto de 2023 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº001/2023** de 23 de agosto de 2023, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir ao **Diego da Silva Barbosa**, portador do RG: 6\*\*\*-5 SSP/SP e inscrita no CPF: 732.\*\*\*.\*\*\*53, filho do falecido (Inventariante do Espólio) **Senhor Fábio Barbosa de Souza Neto**, portador do RG: 0\*\*\*\*30 DETRANRJ e inscrito no CPF: 402.\*\*\*.\*\*\*-68, proprietário de 01(uma) **Ponto Táxi Nº003 – Táxi Nº 017**, a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da **Senhora Adriana de Souza**, portador RG: 1\*\*\*\*62 SSP/MT e inscrito no CPF: 966.\*\*\*.\*\*\*-72.

**Artigo 2º**-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

**Artigo 4º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 23 de agosto de 2023.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada*

*Por afixação, no lugar público de costume.*

*Na data supra.*

**NEUZELI FUZA**

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito  
Portaria Nº 33.045/2023

**GABRIELLA SENA**

Gerente de Divisão de Transporte Urbano  
Portaria Nº 33.07



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ. 00.177.279/0001-83**

<b>EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº</b> 2583
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023</b>
<b>CONTRATADO</b> <b>GR LAVA JATO LTDA</b>
<b>CNPJ Nº</b> <b>44.672.006/0001-80</b>
Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do <b>EDITAL</b> que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
<b>VALOR</b> <b>R\$ 120,00 (cento e vinte reais)</b>
<b>VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b> 15/08/23 a 25/08/23

**Rondonópolis, 15 agosto de 2023.**

**Érica Maria Ferreira**  
**GESTORA DE CONTRATOS**



**CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP N°.018/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia: 11/09/2023 às 08:00 (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de agosto de 2023.

**Rafaelly Priscila Rezende de Almeida**  
**Pregoeira**



**CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP Nº. 020/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia: 11/09/2023 às 14:00 (Horário local).**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de agosto de 2023.

**Rafaelly Priscila Rezende de Almeida**  
**Pregoeira**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 102/2023**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado”**

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D`agua, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão de pregão, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 696/2023, que realizará Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Recebimento das propostas: A partir das 14h00min do dia 25/08/2023. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 06/09/2023. **Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 06/09/2023 (horário de Brasília-DF)**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no SITE DO SERV SAÚDE, [www.servsaudemt.com.br](http://www.servsaudemt.com.br), no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo telefone (66) 2101-7879.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAUDE**

**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA**  
**PREGOEIRO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

NEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS  
E INSTRUMENTO CONGÊNERES

MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
616/23	15/08/23	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA RURAL DA VILA NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 1.060.569,96 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 42/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	922/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 244.209,82	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE RONDONÓPOLIS DE RONDONÓPOLIS	33/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.517  
Rondonópolis, 23 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA – EPP	53/2023	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	---------------------------------	---------	------------------	---	--	--

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5508 DE 10 DE AGOSTO DE 2023  
ONDE-SE LÊ**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA-EPP	360/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	18 DIAS DE VIGÊNCIA	R\$ 25.388,46	
--	---------------------------------	----------	--------------------------	---------------------	---------------	--

**LEIA –SE**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA-EPP	360/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	18 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 25.388,46	
--	---------------------------------	----------	--------------------------	---	---------------	--

**Rondonópolis-MT, 23 de Agosto de 2023.**

**Departamento de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato**